



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2479 – DATA 17/05/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Editais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 338/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **POLYANA CARVALHO PEREIRA**, do cargo de **Diretora do Departamento de Promoção da Igualdade de Gênero, da Igualdade Racial e da Juventude**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 339/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **POLYANA CARVALHO PEREIRA**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Promoção da Igualdade de Gênero, da Igualdade Racial e da Juventude**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 340/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MARIA JOSAILMA FERREIRA LIMA SANTOS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos da Mulher**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 341/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **MARIA JOSAILMA FERREIRA LIMA SANTOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos da Mulher**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 342/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **FARAILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de **Chefe da Divisão de Promoção da Igualdade Racial**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 343/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **FARAILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Promoção da Igualdade Racial**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 344/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, do cargo de **Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos de Minorias**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 345/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos de Minorias**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 346/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **EMERSON TAVARES RIBEIRO**, do cargo de **Chefe da Divisão de Juventude**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 347/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **EMERSON TAVARES RIBEIRO**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Juventude**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 348/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **VALENTINA SILVA SOUZA DIAS**, do cargo de **Diretora do Departamento de Apoio Jurídico**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 349/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **VALENTINA SILVA SOUZA DIAS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Apoio Jurídico**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 350/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **PAULO MIRANDA COSTA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Apoio à Família**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 351/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 140, de 04 de abril de 2023, **RESOLVE** nomear **PAULO MIRANDA COSTA**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Apoio à Família**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**





## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.912, DE 16 DE MAIO DE 2023.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 814.014,67 (oitocentos e quatorze mil, quatorze reais, sessenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

#### 1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1100 - Implantação do Distrito Industrial	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	40.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 40.000,00	
2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	121.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	152.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 273.000,00	
2104 - Feira Cidadã	
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra	469.814,67
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	469.814,67
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 469.814,67	
2107 - Organizacao de arranjos prod. locais	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	31.200,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.200,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 31.200,00	
TOTAL DA UNIDADE: 814.014,67	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 814.014,67</b>	

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 1414 - SECRETARIA DE TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1038 - Centro Comercial Popular	
3.3.67.45.00.00.00.00.00.00.00 - Despesas Decorrente com	150.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	916,67
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	916,67
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	990,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	990,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.5.60.45.00.00.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.5.67.82.00.00.00.00.00.00 - Aporte de Recursos pelo Parceiro	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>155.906,67</b>
1099 - Implantação do HUB FEIRA	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.333,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.333,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	4.333,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.333,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	8.666,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.666,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	21.666,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.666,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	17.336,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.336,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>56.334,00</b>
1100 - Implantação do Distrito Industrial	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	32.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	32.000,00
3.3.90.37.00.00.00.00.00.00 - Locacao de Mao-de-Obra	30.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	4.000,00







15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis	152.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	152.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>234.000,00</b>
2101 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>29.000,00</b>
2103 - Realizacao Cursos, Seminarios, Feiras e Convenções	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	28.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>80.000,00</b>
2104 - Feira Cidadã	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	12.383,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.383,00
3.3.90.19.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Fardamento	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	1.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	6.191,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.191,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>24.574,00</b>
2106 - Manutenção do Credi-Feira	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>7.000,00</b>
2107 - Organizacao de arranjos prod. locais	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - Contribuições	600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	600,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>3.200,00</b>





2108 - Geracao acoes emp.renda para o município	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>150.000,00</b>
2189 - Fomento e Exp. do Turismo Com.Rural Rev.Esp.Cultural	
3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil	3.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	15.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	1.000,00





15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>26.000,00</b>
2190 - Censo Empresarial	
3.3.90.19.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Fardamento	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	14.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>44.000,00</b>
2256 - Estruturação e Promoção dos Princ.Seg. Turísticos	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>814.014,67</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>814.014,67</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº320-2023-11AC: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA: A LIMA RIOS LTDA.** Aditar Contrato nº199-2020-11C firmado em 02/03/2020.O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 83.250,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 249.750,00. **DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.**

**ADITIVO Nº269-2023-16AC: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar Contrato nº518-2020-16C firmado em 19/10/2020.O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 6.577,52, para os 04 (quatro) veículos, e o anual de R\$ 78.930,24, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 199.678,08. **DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023.**

**LICITAÇÃO 52-2023-1224L – PREGÃO ELETRÔNICO 45-2023-PE – Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO E ESCRITORIO PARA ATENDER A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 799526/2013 COM O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, LIGADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Tipo: Menor preço Global. Data: 31/05/2023 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). - Número correspondente: 1001412. Feira de Santana, 16/05/2023. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

### HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **HOMOLOGAÇÃO:** 31/03/2023. **CRENCIADOS:**CLINICA MEDICA JULIANO SIMÕES LTDA com o **VALOR:** R\$ 38.400,00; Instituto Avançado de Neurologia e Neurocirurgia da Bahia LTDA com o **VALOR:** R\$ 76.800,00; KMS Gastro e Nutrição LTDA com o **VALOR:** R\$ 38.400,00; MR SAMPAIO'S SERVICOS MEDICOS LTDA com o **VALOR:69.600,00;** E B MOREIRA PEREIRA LTDA com o **VALOR:76.800,00.** Feira de Santana, 16/05/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 306-2023-11C. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CLINICA MEDICA JULIANO SIMÕES LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023. **VALOR:** R\$ 38.400,00. Feira de Santana, 16/05/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 330-2023-11C. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** Instituto Avançado de Neurologia e Neurocirurgia da Bahia LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023. **VALOR:** R\$ 76.800,00. Feira de Santana, 16/05/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 361-2023-11C. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** KMS Gastro e Nutrição LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023. **VALOR:** R\$ 76.800,00. Feira de Santana, 16/05/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.





**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 376-2023-11C. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** MR SAMPAIO'S SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/04/2023. **VALOR:** R\$ 69.600,00. Feira de Santana, 16/05/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

**EXTRATO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 11-2023CHP CONTRATO Nº 377-2023-11C. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** E B MOREIRA PEREIRA LTDA. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para atender às unidades da rede própria (CADH; ALTA E MÉDIA; CAPS; CENTRAL DE REGULAÇÃO; VIEP; DIVISÃO MÉDICA; AUDITORIA; TFD; SAMU) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana – BA. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/04/2023. **VALOR:** R\$ 76.800,00. Feira de Santana, 16/05/2023 – Cristiane de Souza Campos – Gestora do FMS.

---

**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO nº 43-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 35-2023-PE**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar rural diário para o Distrito de Ipuacu, em atendimento aos alunos da rede pública municipal e estadual de Feira de Santana - Ba, atendendo ao Programa Estadual de Transporte Escolar da Bahia (PETE – BA). **Homologação:** 08/05/2023. **Vencedor:** CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. **Valor:** R\$ 2.750.000,00. Feira de Santana, 16/05/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO nº 43-2023-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 35-2023-PE**

**CONTRATO:** 430-2023-09C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte escolar rural diário para o Distrito de Ipuacu, em atendimento aos alunos da rede pública municipal e estadual de Feira de Santana - Ba, atendendo ao Programa Estadual de Transporte Escolar da Bahia (PETE – BA). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/05/2023. **VALOR:** R\$ 2.750.000,00. Feira de Santana, 16/05/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 484/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, a servidora **POLYANA CARVALHO PEREIRA**, Diretora do Departamento de Promoção da Igualdade de Gênero, da Igualdade Racial e da Juventude, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 485/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, a servidora **MARIA JOSAILMA FERREIRA LIMA SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos da Mulher, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 486/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, a servidora **FARAILDES RIBEIRO DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Promoção da Igualdade Racial, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 487/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária**, da **Secretaria Municipal Extraordinária de Políticas para as Mulheres**, o servidor **FÁBIO DE JESUS RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Promoção dos Direitos de Minorias, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 488/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, o servidor **EMERSON TAVARES RIBEIRO**, Chefe da Divisão de Juventude, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA Nº 489/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária**, da **Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres**, o servidor **PAULO MIRANDA COSTA**, Chefe da Divisão de Apoio à Família, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de maio de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**GABINETE DO PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA**

TERMO DE CESSÃO Nº 001/2023

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FEIRA DE  
SANTANA E O ESTADO DA BAHIA.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51, localizado na Avenida Senhor dos Passos nº 980, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Colbert Martins da Silva Filho**, doravante denominado CEDENTE, e o ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.937.032/0001-60, localizado no Centro Administrativo da Bahia, **3ª Avenida, Plataforma IV, 1º Andar, Salvador (BA)**, neste ato representada pelo seu Governador de Estado **Sr. Jerônimo Rodrigues Souza**, aqui denominado CESSIONÁRIO, celebram entre si o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL** - Constitui o presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Feira de Santana, denominado Queimada, no subúrbio Queimadinha, com área total de 4,5 (quatro e meio hectares), limitando-se ao Norte e Oeste, com o vendedor, Sul e Leste, com a estrada da Mangabeira Queimadinha, conforme Escritura Pública registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipoteca da Comarca de Feira de Santana no livro 3º BH, às fls. 33, sob o registro nº 34.439.de 07/10/1959.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** - O presente Acordo tem por objeto formalizar a posse direta, à CESSIONÁRIA, de um terreno, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Feira de Santana, denominado Queimada, no subúrbio Queimadinha, com área total de 4,5 (quatro e meio hectares), para término da construção do Centro de Convenções em andamento, conforme projeto de engenharia e arquitetônico a serem apresentados e com as suas devidas modificações e atualizações, se necessário, no município de Feira de Santana, permanecendo o domínio e a posse indireta da área a ser cedida com a CEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA FINALIDADE** - A cessão de uso tem por finalidade exclusiva a implementação e exploração das atividades de Centro de Convenções no desenvolvimento econômico, cultural, esportivo, tecnológico e semelhantes para o desenvolvimento, geração de emprego e renda do município de Feira de Santana.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO** - A cessão de uso tem por esteio a Lei Municipal Nº 4.137, de 29 de abril de 2023, devidamente autorizada por Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em 11/04/2023.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato terá vigência por prazo de 30 (trinta) anos, contados a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município e do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins permitidos neste instrumento ajustado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA**

**CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**6.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a:**

- 1) utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, empregando todo o zelo na conservação durante a vigência deste ajuste;
- 2) não realizar qualquer benfeitoria ou alteração no imóvel em desacordo com o Projeto, sem autorização expressa da CEDENTE;
- 3) responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso;
- 4) comprometer-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do Contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- 5) comunicar à fiscalização da CEDENTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na área cedida e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6) permitir o acesso da fiscalização da CEDENTE.

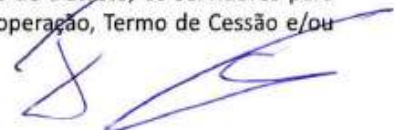
**CLÁUSULA SÉTIMA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**7.1. A CEDENTE obriga-se a:**

- 1) colocar à disposição da CESSIONÁRIA a área objeto deste instrumento, livre e desembaraçada;
- 2) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CESSIONÁRIA;
- 3) autorizar as adequações que se fizerem necessárias na área cedida;
- 4) permitir o acesso do pessoal autorizado pela CESSIONÁRIA para a realização dos serviços necessários à conservação e manutenção do espaço-físico objeto da presente cessão.
- 5) fiscalizar o uso adequado da área cedida e dos encargos assumidos pela CESSIONÁRIA, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CEDENTE, não deve ser interrompida;

**CLÁUSULA OITAVA: DAS BENFEITORIAS** – As benfeitorias realizadas no imóvel objeto deste presente Termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO** - Ficam designados, através de Decreto, os servidores para exercer a fiscalização de todos os atos inerentes ao Termo de Cooperação, Termo de Cessão e/ou Termo de Doação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA**

**CLÁUSULA DEZ: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

**DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS** - O cessionário pagará as despesas de água, luz e telefone, Internet e demais obrigações da referida área, ora cedida, bem como ficará responsável, durante a vigência da cessão, pelos danos que ocasionar ao local devido ao mau uso do Centro de Convenções, resultantes das atividades desenvolvidas no local.

**CLÁUSULA ONZE: DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES** - O presente instrumento poderá ser alterado, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DOZE: DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Termo de Concessão de Uso com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e que não puder ser resolvida pela via administrativa.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana (BA), 04 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CESSIONÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
CEDENTE

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXX  
CPF nº:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 006/2023

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Executar, em caráter obrigatório, vistoria anual em todos os veículos, do sistema STPAC (Serviço de Transporte Público Alternativo e Complementar), autorizados e credenciados para a prestação de serviços no Município de Feira de Santana – BA, em conformidade com a Lei N.º 1.889, de 27 de janeiro de 1997.

**I** – O período de vistoria fica estabelecido de 29/05/2023 à 02/06/2023, das 08h00 às 12h00, e das 14h00 às 16h30min, de segunda à sexta-feira.

**II** – A vistoria será realizada na Garagem da SEDUR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na Rua Tupinambá, S/N, bairro: São João, vizinho ao Parque do Saber.

**III** – Para realização da vistoria, é obrigatório o pagamento prévio do DAM. Portanto, os permissionários poderão comparecer à Divisão de Concessões e Permissões para retirar o DAM para pagamento, no prazo de 18/05/2023 a 24/05/2023, ou seja, antes do período estabelecido para vistoria, no horário das 08h00 às 11h30min e das 14h00 às 16h30min.

**IV** – Os permissionários deverão, por meio da plataforma **1Doc Feira de Santana** (endereço eletrônico: <https://feiradesantana.1doc.com.br>) no prazo de 18/05/2023 a 24/05/2023, realizar o protocolo via digital dos seguintes documentos, inclusive frente e verso, se for caso:

- a) **CRV/DUT (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO);**
- b) **CRLV ATUALIZADO (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO/DPVAT);**
- c) **ANTECEDENTES CRIMINAIS DO PERMISSIONÁRIO, CONDUTOR E COBRADOR (emitido pela SSP-BA);**
- d) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO PERMISSIONÁRIO, COBRADOR E CONDUTOR;**
- e) **CNH categoria 'D' (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO CONDUTOR);**
- f) **TÍTULO DE ELEITOR DO PERMISSIONÁRIO, CONDUTOR E COBRADOR;**
- g) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL DO PERMISSIONÁRIO, COBRADOR E CONDUTOR;**
- h) **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO TACÓGRAFO;**
- i) **CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO GNV (se for o caso);**
- j) **CERTIFICADO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (CONDUTOR).**

**Parágrafo único** - Os documentos anexos deverão ser enviados obrigatoriamente até o dia 24/05/2023, sob pena de inviabilidade de vistoria na data aprazada. É necessário no ato da Vistoria apresentar documentação original idêntica ao anexo do protocolo. Seguem orientações de como proceder com o protocolo de **Solicitação de Vistoria STPAC 2023** na plataforma 1Doc Feira de Santana:

- 1) **Acessar a plataforma de protocolo eletrônico do Município, link: <https://feiradesantana.1doc.com.br>;**
- 2) **Ir para Central de Atendimento;**
- 3) **Selecionar a opção PROTOCOLOS;**
- 4) **Escolher a forma de autenticação (login);**
- 5) **Solicitação de Vistoria STPAC 2023;**
- 6) **Preencher o requerimento online;**
- 7) **Anexar os documentos obrigatórios;**
- 8) **Confirmar a solicitação, no qual será gerado um número de protocolo.**

**V** – Após abertura do protocolo, aguardar conferência dos documentos por parte da Divisão de Concessões e Permissões – SMTT, e a emissão do DAM para pagamento que será disponibilizado através do mesmo protocolo inicial. Após o pagamento do DAM, anexar o comprovante, aguardar baixa e comparecer ao setor de Divisão de Concessões e Permissões, para retirada do Termo de Vistoria e apresentar o veículo no pátio para realização da mesma, conforme Art.1º, I e II).

**Art. 2º** - Determinar o cumprimento da vistoria, obedecendo aos seguintes itens:

I – Os permissionários ou seu representante legal, com um documento com foto e a procuração pública em cartório (com fotocópias autenticadas), deverão assinar o Termo de Vistoria na Divisão de Concessões e Permissões, como também, documentação anexa referente ao levantamento de informações e realização de estudos do sistema STPAC.

II – Os veículos que não comparecerem à vistoria nos prazos previstos serão submetidos a processo administrativo e poderão ter a sua concessão cassada.

III – Os veículos com pendências terão o prazo de retorno determinado pelo vistoriador e/ou Chefe da Divisão de Concessões e Permissões da SMTT para saná-las.

**Art. 3º** - Os permissionários que se encontram com processos administrativos em aberto por falta de vistoria de anos anteriores, deverão comparecer na Divisão de Concessões e Permissões para providências cabíveis e aguardar o julgamento dos mesmos para submeterem o veículo a vistoria.

**Art. 4º** - Determinar que os prazos aqui estabelecidos tenham a maior publicidade possível.

**Art. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Visando um melhor serviço aos permissionários serão distribuídos os atendimentos de acordo com a definição nesta planilha anexa.

#### ANEXO

#### Vistoria STPAC 2023

Período de 29 de maio a 02 de junho de 2023

Nº ORDEM	LINHA	DATA DA VISTORIA
001	São José	29/05/2023
002	São José	29/05/2023
003	Jenipapo	29/05/2023
004	São José	29/05/2023
005	Jaíba	29/05/2023
006	São José	29/05/2023
007	Jaíba	29/05/2023
008	Jaíba	29/05/2023
009	Pé de Serra	29/05/2023
10	Jaíba	29/05/2023
11	Jaíba	29/05/2023
12	Jenipapo	29/05/2023
13	Humildes	29/05/2023
14	Vila Feliz	29/05/2023
15	Pé de Serra	29/05/2023
16	Jacu	29/05/2023
17	Pé de Serra	29/05/2023
18	Humildes	29/05/2023
19	Pé de Serra	29/05/2023
20	Humildes	29/05/2023
Nº ORDEM	LINHA	DATA DA VISTORIA
21	Humildes	30/05/2023



22	Humildes	30/05/2023
23	Jacu	30/05/2023
24	Humildes	30/05/2023
25	Jacu	30/05/2023
26	Matinha	30/05/2023
27	Vila Feliz	30/05/2023
28	Humildes	30/05/2023
29	Humildes	30/05/2023
30	Humildes	30/05/2023
31	Humildes	30/05/2023
32	Humildes	30/05/2023
33	Humildes	30/05/2023
34	Humildes	30/05/2023
35	Humildes	30/05/2023
36	Humildes	30/05/2023
37	Humildes	30/05/2023
38	Humildes	30/05/2023
39	Humildes	30/05/2023
40	Humildes	30/05/2023
<b>Nº ORDEM</b>	<b>LINHA</b>	<b>DATA DA VISTORIA</b>
41	Humildes	31/05/2023
42	Matinha	31/05/2023
43	Vila Feliz	31/05/2023
44	Matinha	31/05/2023
45	Vila Feliz	31/05/2023
46	KM 13	31/05/2023
47	Bonfim de Feira	31/05/2023
48	Bonfim de Feira	31/05/2023
49	Bonfim de Feira	31/05/2023
50	Bonfim de Feira	31/05/2023
51	KM 13	31/05/2023
52	Limoeiro	31/05/2023
53	Limoeiro	31/05/2023
54	Limoeiro	31/05/2023
55	Limoeiro	31/05/2023
56	Candeal II	31/05/2023
57	Candeal II	31/05/2023
58	Candeal II	31/05/2023
59	KM 13	31/05/2023
61	Garapa/Ovo da Ema	31/05/2023
<b>Nº ORDEM</b>	<b>LINHA</b>	<b>DATA DA VISTORIA</b>
62	KM 13	01/06/2023
63	Limoeiro	01/06/2023
64	KM 13	01/06/2023
65	Limoeiro	01/06/2023
66	Limoeiro	01/06/2023
67	Limoeiro	01/06/2023
68	Garapa/ovo da ema	01/06/2023
69	Lagoa Salgada	01/06/2023
70	KM 14	01/06/2023
71	Lagoa Suja	01/06/2023
72	Candeia Grossa	01/06/2023
73	KM 14/Ipuaçú	01/06/2023
74	KM 14/ Ipuaçú	01/06/2023
75	KM 14/ Ipuaçú	01/06/2023
76	Lagoa Suja	01/06/2023





77	Candeia Grossa	01/06/2023
78	Candeia Grossa	01/06/2023
79	KM 14 Ipuacu	01/06/2023
80	Tiquaruçú	01/06/2023
81	Doutor Fulô	01/06/2023
82	Doutor Fulô	01/06/2023
<b>Nº ORDEM</b>	<b>LINHA</b>	<b>DATA DA VISTORIA</b>
83	KM 14/Ipuacu	02/06/2023
84	Fazenda Capim	02/06/2023
85	Caatinga/Satélites	02/06/2023
86	Caatinga/Satélites	02/06/2023
87	Doutor Fulô	02/06/2023
88	Santa Rosa	02/06/2023
89	Tiquaruçú	02/06/2023
90	Santa Quitéria	02/06/2023
91	Santa Quitéria	02/06/2023
92	Fazenda capim	02/06/2023
93	Ipuacu/Satélites	02/06/2023
94	Ipuacu/Satélites	02/06/2023
95	Santa Rosa	02/06/2023
96	Ipuacu/Satélites	02/06/2023
97	Ipuacu/satélites	02/06/2023
98	Santa Rosa	02/06/2023
99	Ipuacu/Galhardo	02/06/2023
100	Santa Rosa	02/06/2023
101	Ipuacu/Galhardo	02/06/2023
102	Bom Viver	02/06/2023
103	Bom Viver	02/06/2023
105	Bom Viver	02/06/2023
106	Ipuacu/Galhardo	02/06/2023
108	Ipuacu/Galhardo	02/06/2023
143	Vila Feliz	02/06/2023
144	Pé de Serra/Asa Branca	02/06/2023

Gabinete do Secretário, 16 de maio de 2023.

**SAULO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**





## **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensas de Licitação do Mês de Abril de 2023**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### **EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

- Dispensa de Licitação: DATA: 27/04/2023, Nº. 072-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ENGOS ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP) PARA ATENDER AS NOVAS INSTALAÇÕES DO NOVO CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM- CMDI - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 17.4000,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999 FONTE:17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 27/04/2023, Nº. 071-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: YANIZA - REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA 06 MONITORES DA MARCA INTRAMED UTILIZADOS NA UTI E 01 APARELHO DA FISIOTERAPIA DA MARCA SONOMED IV, EQUIPAMENTO UTILIZADO NO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 12.550,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9999 FONTE:17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 13/04/2023, Nº. 065-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: SAMUEL ARAUJO MATOS NETO. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM 08 (OITO) VENTILADORES PULMONARES, DA MARCA VIASYS, MODELO AVEA, Nº DE PATRIMÔNIO :2684,2685,2692,2687,2690,2691,2693 EQUIPAMENTOS MÉDICOS UTILIZADOS NA UTI DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.200,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9996 FONTE:17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 13/04/2023, Nº. 064-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: NEIVALDO NOGUEIRA GOMES. Objeto: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO TEMPERADO COM TODO MATERIAL POR CONTA DO FORNECEDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CMDI LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE FREITAS MOREIRA BAIRRO BARAÚNAS - Pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana. Valor R\$ 16.574,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9999 FONTE:17990050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 04/04/2023, Nº. 058-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: KONTTATO INFORMÁTICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNER PARA ATENDER AO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 15.433,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.0100 FONTE:17990050.

Feira de Santana, 16 de maio de 2023.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

